INTERESSADO: Centro Educacional Vitória		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Vitória, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 2005 até 31.12.2007, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 06153264-9	**PARECER:** 0306/2006	**APROVADO:** 05.07.2006

I – RELATÓRIO

Adelma Barbosa de Lima, diretora do Centro Educacional Vitória, este pertencente à rede particular de ensino, com sede à Avenida Dioguinho, 6207, Caça e Pesca, nesta capital, CEP: 60182-001, CNPJ nº 07.515.494/0001-96, mediante processo nº 06153264-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, do 1º ao 5 º ano.

Adelma Barbosa Lima é a diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia pelas Faculdades Integradas do Planalto Central – FIPLAC, de Goiás, e Ceonilde Lima de Miranda é a secretária, com registro nº 7349/SEDUC.

O corpo docente é composto de seis professores, sendo cem por cento habilitado.

Consta, ainda, do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação;
- contrato social;
- CNPJ;
- contrato de locação;
- Registro Sanitário;
- Atestado de Segurança;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão de Antecedentes Criminais e de Protesto de Títulos;
- Certidões Negativas da Receita Federal, FGTS, ISS e Protestos e Títulos;
- planilha de despesas e receitas;
- relação do patrimônio;
- comprovantes de habilitação da diretora e da secretária;
- proposta pedagógica para a educação infantil;
- regimento escolar;
- ata de aprovação do regimento escolar;

Digitador: Neto
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner

- projeto de implantação da sala de leitura;
- fotografias;
- planta baixa e croqui;
- relação do material de expediente da secretaria;
- relação do mobiliário e equipamentos;
- relação do material didático;
- relação do corpo docente com as habilitações;
- mapa curricular;
- relatório da auditoria.

Foi constatado, através de visita realizada pela Auditoria deste Conselho, que a Instituição de ensino iniciou suas atividades em 2005, ministrando a educação infantil e o ensino fundamental até o 3º ano e que pretende crescer até o 5º ano, gradativamente.

Segundo o relatório da auditoria, a estrutura física do Centro Educacional Vitória é a encontrada nos bairros periféricos de Fortaleza, que ainda carece de oferta de matrícula em escolas públicas, próximas à residência dos alunos.

O prédio que abriga a escola é adaptado, com destinação inicial para residência, e foi dividido em dois blocos. O primeiro consta de uma sala que abriga a diretoria e secretaria, uma sala de professores, banheiros masculino e feminino para o atendimento aos alunos da educação infantil, quatro salas de aula arejadas e com boa iluminação e área livre e arborizada para recreação, com parquinho e quiosque. O segundo bloco é composto de dois pavimentos: no térreo existe uma sala de aula com piso de cimento e teto de alvenaria, uma sala que abriga a biblioteca, um banheiro, uma piscina desativada com tela de proteção e área livre para recreação; no andar superior existe uma sala de aula e um banheiro. Todas as salas dos dois blocos são pequenas. Pode-se constatar que o Centro Educacional Vitória possui área livre que permite melhorar as condições físicas do prédio tornando-o mais confortável. Recomendamos o nivelamento do piso da área para recreação, das instalações sanitárias para professores e funcionários,espaço específico para secretaria, cantina, assim como a desativação da churrasqueira.

O projeto pedagógico é específico para a educação infantil e se propõe, em complementação à ação da família e da comunidade, favorecer o processo de aprendizagem, de forma contínua e progressiva, considerando o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social. É destacado o papel dos professores na compreensão de que o aluno é o principal agente da construção do seu conhecimento e da necessidade de desenvolver um trabalho que crie as condições de conhecer, de conviver, de estimular a imaginação e a criatividade, de enriquecer através de situações variadas o raciocínio e o conhecimento e de valorizar a auto-estima.

Digitalizado com CamScanner

Cont. Par/nº 0306/2006

O regimento apresentado atende as normas deste Conselho, podendo ser homologado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional Vitória, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental até o 5º ano, a partir de 2005 até 31.12.2007, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Digitador: Neto
Revisor: VN

Digitalizado com CamScanner